



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Ofício nº 045/2023/CPL

Tucumã /PA, 26 de julho de 2023.

Exma. Sr^a.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Tucumã-PA
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Anulação de Processo Licitatório.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA USO NA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES HERMÓGENES PELEGRINI, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

Ilustríssima Senhora,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, venho através do presente solicitar que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) faça a Anulação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-049FMS** cuja abertura fora solicitada através do ofício nº 485/2023 de 20 de junho de 2023, com o intuito de fazer a contratação de empresa especializada para **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de equipamento de ultrassonografia para uso na clínica de especialidades Hermógenes Pelegrini, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.**

JUSTIFICATIVA

Estamos solicitando a anulação do processo licitatório citado, em razão de que foi identificado em Parecer Final da Unidade de Controle Interno, irregularidade insanável e que impede o prosseguimento regular do feito. Neste diapasão, a Controladoria responsável pela análise final do processo identificou que a intenção de recurso posta pela empresa inabilitada durante o andamento do processo foi cerceada, o que foi ratificado pela assessoria jurídica também em parecer.

Considerando e evocando os princípios da legalidade e moralidade e pela própria natureza dos argumentos citados acima e constantes em parecer técnico do Controle Interno e jurídico da assessoria própria, entendemos que a via anulatória é a via a ser seguida. Isto, por ser medida de direito e sobretudo de legalidade e respeito com a coisa pública.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus mais sinceros protestos de estima e apreço. Sendo assim, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), solicita a autorização da Gestora Competente para a devida **anulação** do processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2023-049FMS.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA

Pregoeiro

Decreto nº 072/2023